



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

DE 01 DE ABRIL DE 1.998.

LEI N.º 187

ALTERAM-SE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.º E O ART. 3.º DA LEI N.º 184 DE 07 DE JANEIRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Parágrafo Único do art. 1.º da Lei nº 184 de 07 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º ...
Parágrafo Único - O objetivo do Convênio é fomentar o Ensino Fundamental, prestado pela EFA.

Art. 2.º. O artigo 3.º da Lei nº 184 de 07 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º. A Entidade conveniada deverá, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, através do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, formular programa de trabalho, visando a consecução do objetivo do Convênio"

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE GASQUI PERRETA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL